



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 475

De: 03 de dezembro de 1979

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito adicional Especial de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para construção de uma Unidade Escolar com 4 (quatro) Salas de Aulas e demais dependências.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da / quantia de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para aquisição das datas nºs 11, 12, 13, 14, 15 e 16, da quadra nº-1, da Planta Geral do Distrito de Bentópolis, para construção de uma Unidade Escolar com 4 (quatro) Salas de Aulas e demais dependências, em convênio com o Ministério da Educação e Cultura - MEC.

ART. 2º - Como recurso é oferecido o cancelamento de dotações do orçamento analítico em vigor, a ser discriminado no Decreto que abrir o referido Crédito, quando será feita a classificação da despesa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 03 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1979

ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS PABILHA
CHEFE DE GABINETE